



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 09/2023

*À Câmara para
aprovação*
[Assinatura]
29.05.2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----
A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----
- **A Sr.ª Vereadora, Fátima Teles**, que solicitou ao Sr. Presidente da Câmara, informação adicional relativamente à questão dos passadiços das Praias da Barra e da Costa Nova, mormente das diligências que foram tomadas para a resolução deste problema que a todos nos preocupa. -----

Em seguida, foi o Sr. Presidente da Câmara questionado em relação ao Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, na medida em que o mesmo não foi presente à Câmara para apreciação e concomitante conhecimento. -----

Ainda que a lei a tal não obrigue, neste Município tal sempre aconteceu, sendo algo que nos parece de enorme relevância para a “saúde” democrática do nosso regime. -----

- **O Sr. Vereador, Tiago Lourenço**, que regista como algo de muito positivo, em particular para a nossa comunidade educativa, da abrangência do vídeo sobre “O que é um agueiro”, projeto iniciado em 2021, em que a CMI colaborou e apoiou, em parceria com a Associação de Surf de Aveiro, a Capitania do Porto de Aveiro, o Instituto de Socorros a Náufragos, e a Resgatilhavo. -----

Ressalve-se ainda, que a excelência deste trabalho galgou a dimensão local e regional, desde logo pelo facto de o Ministério da Educação o ter colocado na Plataforma digital “O estudo em casa”. -----

A partir de agora, passamos a ter a honra, de as nossas escolas, do Norte a Sul de Portugal, passarem a ter as nossas referências. -----

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que colocou a questão relativa à alteração da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara, dando conta que este tipo de alterações acontecem com alguma frequência, sendo que no caso presente, foi dado conhecimento da alteração relativa à alteração da local da próxima reunião pública (situação que não nos merece qualquer reserva), mas que não foi

acompanhada da respetiva proposta de alteração, solicitando por isso que numa próxima vez, a questão da formalidade do ato seja cumprida. -----

A segunda questão, diz respeito ao prazo de entrega do esboço da certificação legal de contas, que deve ser enviado aquando do envio dos documentos da reunião, e não, como aconteceu, em que este último documento nos foi entregue às 17 horas de ontem mesmo. -----

Importa, portanto, sublinhar que se tal vier a verificar-se no próximo ano, não só não votará o ponto em questão, como exigirá que o mesmo seja retirado da Ordem de Trabalhos. -----

No que diz respeito ao Relatório do Estatuto do Direito da Oposição (assunto este já aqui abordado pela Sr.^a Vereadora, Fátima Teles), importa dizer que do mesmo tomou conhecimento através do Partido Socialista, não tendo os membros da oposição do Órgão Executivo Municipal, tido conhecimento atempado do referido Relatório, para além de que, deste modo, o mesmo nem sequer será alvo de apreciação por parte de órgão colegial. -----

Acresce, que no sobredito relatório, o que lá está escrito não corresponde à sua integralidade, dado que, enquanto vereador constatou que os seus direitos foram amiúde restringidos ou condicionados, durante o ano de 2022. -----

Neste particular, foi pelo Sr. Vereador, Sérgio Lopes, escarpelado um conjunto de situações, em que, a informação pedida não foi entregue, ou foi entregue muito fora do prazo legal, necessitando para o efeito de algumas insistências junto da Câmara Municipal, e até algumas queixas junto do CADA, para além de a Câmara Municipal, recorrentemente, não convidar o Vereador do Partido Socialista para os mais variados eventos sob a égide. -----

Deste modo, parece-lhe abusivo, que o citado relatório conclua que foi assegurada a observância do Estatuto do Direito da Oposição, quando na realidade tal não aconteceu. -----

Tende a concluir, que se nos mandatos anteriores esta questão não era brilhante, ela mudou, e mudou para muito pior. -----

- Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que começou por referenciar o excelente trabalho desenvolvido relativamente ao vídeo do projeto "O que é um agueiro", dando conta que a Câmara Municipal está, obviamente a par da abrangência conseguida com o vídeo, e que, a breve trecho, por decisão da CMI, o mesmo irá ser novamente divulgado. -----

No que concerne aos passadiços das praias da Barra e da Costa Nova, foi a vereação informada das diligências que a CMI, em colaboração com os nossos bombeiros, a Capitania do Porto de Aveiro e bem assim do Instituto de Socorros a Náufragos, realizou junto da Agência Portuguesa do Ambiente, que dentro em breve irá proceder à sua recolocação, dando ainda conta que é intenção da autoridade competente fazer o aproveitamento possível da madeira dos passadiços que ruíram, acrescentando que iremos no futuro ter situações idênticas, atendendo á fragilidade da nossa costa. -----

No que diz respeito à alteração da Ordem de Trabalhos, ficou a nota dita pelo Sr. Presidente, que este assunto foi tratado telefonicamente com a vereação. -----

Sobre o esboço relativo à certificação legal de contas, devo informar que isto tem sido uma deferência da empresa certificadora para com a Câmara Municipal, e que, tem servido de antecipação do

processo, que terá o seu epílogo no âmbito da Assembleia Municipal e que só a partir da aprovação pela Câmara Municipal é que o Município tem a sua Prestação de Contas. -----

No que se alude ao Relatório do Estatuto do Direito da Oposição, posso dizer que ouvimos os partidos políticos com representação municipal, tendo constatado que há sempre coisas a melhorar, e que pretendemos que esses melhoramentos aconteçam de facto, muito em especial no que diz respeito á entrega atempada dos documentos que são pedidos, sendo certo que essa entrega atempada depende muitas das vezes dos serviços municipais competentes, para além de que, em momento algum o Executivo Municipal não se desresponsabiliza por tal situação. -----

Deste modo, damos conta que levaremos sempre em superior consideração, as observações feitas pelo Sr. Vereador, Sérgio Lopes. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 75, do dia dezanove de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 6.403.236,60 (seis milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.417.802,85 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil, oitocentos e dois euros e oitenta e cinco cêntimo), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 06, da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de março do ano de dois mil e vinte e três. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ALTERAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PREVISTA PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2023 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O Compromisso de proximidade com a população e a importância do seu conhecimento e participação na tomada de decisões; -----

2. A pretensão do Executivo em deslocalizar as Reuniões de Câmara públicas por diversos locais do Município. -----

Propomos: -----

Que a Câmara Municipal aprove a alteração do local de realização da reunião de Câmara de 04 de maio que se realizará no Salão Cultural Nossa Senhora da Paz, Vale de Ílhavo. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

20.abril.2023”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA– SUBSTITUTO/ALTERAÇÃO - PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara:

- “Considerando:

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e n.º 2 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, e, ainda pelo n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, há necessidade de designar o funcionário que irá servir de secretário deste órgão executivo; - Que para esse efeito a Câmara Municipal deliberou designar em 21 de outubro de 2021, Rui Manuel Pais Farinha como secretário e Maria Manuela Mota Lameira como secretária substituta; - Que, entretanto, esta última veio a abraçar novos desafios profissionais pelo que importa acautelar e assegurar a substituição do secretário titular nas suas faltas e impedimentos;
- Que, nesse sentido e atento as funções desempenhadas, a responsabilidade funcional pela subunidade de expediente onde se lavram as atas, os mais de 6 anos de experiência e de conhecimento da estrutura municipal e ter sido recentemente designada substituta do chefe da DAG, entendo,

Propor:

A designação de Natacha Jimenez Maio, Técnica Superior, como secretária substituta da Câmara Municipal nas férias, faltas e impedimentos do respetivo titular.

O Presidente da Câmara Municipal,

Ass.) João António Filipe Campolargo.

17.abril.2023”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

JUNTAS DE FREGUESIA.

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA O ANO DE 2023, COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE ÍLHAVO – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara:

- “Considerando:

1. Que se tem vindo a assistir, no quadro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a um reforço das competências da Juntas de Freguesia;
2. Que, ainda assim, o Município de Ílhavo tem procurado soluções para que possa vir a reforçar as competências já atribuídas às Juntas de Freguesia, por serem o órgão com maior proximidade física a cada uma das comunidades do Município;
3. Que, quer o Município de Ílhavo, quer as Juntas de Freguesia dele integrantes, consideram de relevante interesse o estabelecimento de parcerias e a articulação de recursos para a boa prossecução dos trabalhos a realizar no espaço físico do Município;
4. Que o Município de Ílhavo pretende proporcionar uma melhor capacidade operativa às Juntas de Freguesia;

5. Que é fulcral, o reforço dos seus orçamentos com este apoio pontual numa ótica de capacitação destes órgãos autárquicos, assente no princípio da colaboração entre os diversos níveis da Administração Pública Local; -----
6. Que as obras, quando executadas pelos recursos próprios das Juntas de Freguesia, para além de serem menos onerosas para o erário público, apresentam um nível de resposta mais rápido, sendo por isso fulcral o apoio a cada uma das Autarquias Locais para que possam vir a reforçar os seus recursos, -----
7. A importância que as pequenas obras têm no dia-a-dia das comunidades, na promoção de uma relação de pertença ao lugar onde vivem, proporcionando, assim, uma maior dinâmica territorial, bem como uma responsabilização sobre o espaço público comum, pelo sentimento de apropriação do mesmo como sendo “seu”; -----
8. A vontade das Autarquias de que venham a ser promovidas, nomeadamente pelas Juntas de Freguesia, obras com cada vez mais impacto na vida das comunidades; -----
9. Que o trabalho desenvolvido no âmbito dos Protocolos de Apoio Financeiro para o ano 2022 foi já profícuo nesse sentido e comprovou a capacidade de cada uma das Juntas de Freguesia do Município de Ílhavo para desenvolver projetos cada vez mais ambiciosos; -----
10. Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº73/2013 de 3 de setembro, prevê um reforço das receitas das Freguesias, cometendo-lhes a totalidade da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos, sendo este, manifestamente insuficiente para financiar as competências materiais das Freguesias e garantir o cumprimento de tarefas atribuídas em articulação com o Município; -----
11. Que a Lei acima referida confere também aos municípios o poder de apoiar as Freguesias no âmbito das suas competências próprias; -----
12. Que no âmbito do estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em especial o indicado no artigo 131.º, podem os Municípios, delegar competências nas freguesias “em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais”, indo assim ao encontro da visão expressa em pontos anteriores; -----
13. Que o apoio financeiro no âmbito de trabalhos de proximidade com as Juntas de Freguesia é regulado pelos artigos 116.º a 123.º da já referida Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com especial ênfase no artigo 120.º que obriga à celebração de contratos interadministrativos para o efeito, sendo aplicável aos mesmos o disposto nos números 1, 2 e 5 do artigo 115.º, com as devidas adaptações, por remissão do artigo 122.º, estabelecendo-se assim a necessidade de indicar não apenas o financiamento previsto, como também a sua afetação; -----
Considerando ainda: -----
14. Os trabalhos de diálogo com as diversas Juntas de Freguesia que se iniciaram em novembro de 2022; -----

15. Que os documentos aqui apresentados foram elaborados em estreita articulação com cada um dos executivos das Juntas de Freguesia do Município, no seguimento do exposto no número anterior, realçando-se, para o efeito, todo o esforço e colaboração, que permitiram chegar ao entendimento vertido em cada uma das propostas que se juntam em anexo; -----

16. A verba extraordinária já prevista nas Grandes Opções do Plano para 2023, para trabalhos a desenvolver com as Juntas de Freguesia, de 30.000,00€ (trinta mil euros), da qual foi acordada a distribuição de 20.000,00€ (vinte mil euros) no âmbito dos Contratos a celebrar, para realização de trabalhos no âmbito da sustentabilidade ambiental, nomeadamente no que respeita a construção, melhoria e manutenção de espaços para colocação de pontos de recolha de resíduos; -----

17. Que o critério de distribuição pelas diversas Juntas de Freguesia teve como base a existência (ou não) de trabalho já desenvolvido neste âmbito, considerando-se o número de habitantes apenas como critério secundário, ficando distribuído da seguinte forma: -----

- a. 25% para a Junta de Freguesia de São Salvador; -----
- b. 25% para a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré; -----
- c. 30% para a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação; -----
- d. 20% para a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo; -----

18. Que, tendo em conta o indicado no número acima, as Juntas de Freguesia de São Salvador e da Gafanha da Nazaré desenvolverão estes trabalhos no âmbito da recolha seletiva de resíduos enquanto a Gafanha da Encarnação e a Gafanha do Carmo desenvolverão os trabalhos no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados; -----

19. Que os restantes 10.000,00€ (dez mil euros) serão utilizados para compra de Compostores pela Câmara Municipal, para distribuição pelos Municípes, em articulação com as Juntas de Freguesia; Propõe-se: -----

A celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia, como formalização dos apoios acordados entre as Autarquias, para o ano 2023. -----

Assim, à semelhança do ano anterior, foi acordado transferir os seguintes valores para cada uma das Freguesias: -----

- Freguesia de São Salvador: 97.680,00€ (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta euros); -----
- Freguesia da Gafanha da Nazaré: 85.440,00€; (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta euros); -----
- Freguesia da Gafanha da Encarnação: 38.400,00€ (trinta e oito mil e quatrocentos euros); ---
- Freguesia da Gafanha do Carmo: 18.480,00€ (dezoito mil, quatrocentos e oitenta euros). ----

No seguimento do previsto nas Grandes Opções do Plano para 2023, a distribuição da verba de 20.000,00€ (vinte mil euros), pelas diversas Juntas de Freguesia, ocorrerá da seguinte forma: -----

- Freguesia de São Salvador: 5.000,00€ (cinco mil euros); -----
- Freguesia da Gafanha da Nazaré: 5.000,00€ (cinco mil euros); -----
- Freguesia da Gafanha da Encarnação: 6.000,00€ (seis mil euros); -----
- Freguesia da Gafanha do Carmo: 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

Anexam-se a este documento, as minutas dos contratos que se pretende celebrar, colocando à Consideração, com vista à deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal, incluindo o seu posterior envio à Assembleia Municipal, para deliberação em conformidade. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----
14.abril.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos eleitos do PSD e do PS. -----

Envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- "Relativamente aos contratos e após leitura atenta dos mesmos, questões há que gostaríamos de ver esclarecidas: -----

- Por que motivo algumas obras a realizar em S. Salvador são comparticipadas a 85% e as obras das restantes Freguesias apenas a 50%, quando falamos até da mesma tipologia de obra? A título de exemplo, a manutenção das valas hidráulicas e manutenção de caminhos. -----

- Por que motivo as obras de S. Salvador não são mensuráveis e as obras das restantes Freguesias incluem todos esses dados? Não queremos saber exatamente o quanto, o como e onde? -----

- Equidade não conseguimos encontrar nestes documentos, o que nos leva também a questões como a não existência de uma verdadeira parceria entre Executivos, embora o SR. Presidente o afirme. -----

- Sabemos o quanto tem sido difícil negociar os contratos, a recusa em aceitar muitas das sugestões vindas dos Presidentes de Junta. Sentirão os executivos das Juntas de Freguesia o conforto, a confiança que se esperava num verdadeiro trabalho de equipa? Basta ouvir as declarações do Presidente Carlos Rocha ontem na cerimónia para sentir que o desconforto existe. Basta ter assistido à Reunião do dia 6 na Gafanha do Carmo para perceber que também lá não são escutados. -----

A não realização de reuniões conjuntas, são também um indicador de quem quer dividir para governar, caso contrário, a partilha entre todos e a discussão e debate conjunto trariam grandes benefícios a todos os intervenientes, como aliás acontecia no passado. É uma forma de fugir à pressão? Claramente! -----

- Continua a não ser tida em conta, a falta de recursos humanos das Juntas para satisfazer todas as exigências feitas pelo executivo que governa. O rigor exige-se, concordamos, mas a relação de confiança deveria prevalecer e nessa medida deveriam as Juntas ser poupadas a tanto trabalho burocrático que apenas rouba tempo ao essencial. -----

Outra questão também ela muito importante e que se coloca, tem a ver com a transferência de competências. Se é certo que a reversão de algumas competências das Juntas para a Câmara podem ser uma realidade e poderão fazer sentido, é importante que as Juntas possam também ter a oportunidade de optar por outras competências, e ter a oportunidade de em conjunto estudar a assunção de outras competências. O que na verdade está a acontecer é a disponibilidade dos

executivos das Juntas de Freguesia para debater estas questões e um Executivo Camarário que quer impor, sem negociar e sem querer atualizar os valores financeiros, que se mantém iguais desde 2019, não levando em linha de conta todo o agravamento socioeconómico atual e as exigências do momento. -----

Se o objetivo é ter mais poder sobre as Juntas, então assumo-o Sr. Presidente e deixe de afirmar como facto, o trabalho de parceria, que por várias vezes já vimos que não existe. -----

E antes que diga que estou bem informada e que este não é o feed back que tem das Executivos de cada Freguesia, deixe-me dizer-lhe que nós fazemos o trabalho de verdadeira parceria, porque nos sentamos a debater estas questões. -----

Nesta medida e descontentes com todo o processo vamos abster-nos pelo muito respeito que temos pelas Juntas de Freguesia. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes -----

20.abril.2023". -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista concorda, naturalmente, que as Juntas de Freguesia devem ver a sua capacidade de investimento incrementada pela via de acordos de parceria com a Câmara Municipal, como os que aqui são propostos sob a designação de contratos interadministrativos, porque aquelas autarquias têm um potencial de proximidade promotor de soluções mais eficientes para determinados problemas ou desafios. -----

Ora, se parece consensual este ponto de partida, a verdade é que a dinâmica, verificada desde 2014, de aumento gradual das transferências financeiras para as juntas de freguesia, foi interrompida em 2021 pela atual maioria, resultando que os apoios hoje aprovados, tendo em conta os efeitos nefastos da crise inflacionista, representam uma redução do investimento da Câmara, pelo segundo ano consecutivo, na descentralização e na capacitação orçamental das juntas de freguesia para melhor servirem as populações. -----

Tendo em conta que o Sr. Presidente da Câmara exerceu, no passado recente, funções como Presidente de Junta de Freguesia, e sempre se mostrou reivindicativo, e bem, por mais investimento nos contratos interadministrativos por parte da Câmara, é justo concluir que aquelas eram exigências de ocasião e não de convicção. -----

Este contexto tem, naturalmente, impactos negativos na qualidade do serviço prestado e da dimensão e tempestividade dos investimentos feitos pelas Juntas, com prejuízos evidentes para as populações. Há a relevar ainda que, para efeitos de melhor planeamento do plano anual de investimentos pelas Juntas de Freguesia, os referidos acordos devem ser firmados num período o mais próximo possível do início do ano, ao invés do que tem sucedido. -----

Face ao exposto, opto por me abster. -----



O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

20.abril.2023". -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

MAPA DE PESSOAL PARA 2023 - ALTERAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1 – A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, dispõe no seu artigo 39.º que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a execução” e que “o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades...”; -----

2 – O mapa de pessoal para o corrente ano foi aprovado em reunião de 17 e 30 de novembro de 2022 pela câmara municipal e assembleia municipal, respetivamente, após um trabalho de reflexão e ponderação sobre as necessidades de pessoal em articulação com os serviços; -----

3- Decorridos cinco meses, encontram-se os procedimentos concursais, entretanto desenvolvidos, concluídos ou em fase de conclusão; -----

4.- Simultaneamente encontra-se em consolidação um conjunto de transferências de competências do Estado que esta Câmara Municipal assumiu e tem vindo a assumir; -----

5- Desta dupla realidade e juntamente com um melhor conhecimento da realidade municipal é possível verificar áreas com carência onde se encontram maiores necessidades de pessoal face aos desafios que o Município enfrenta; -----

6- Igualmente importa agora consolidar algumas situações de mobilidade internas de pessoal que decorrem; -----

7 – Se encontra salvaguardado o impacto orçamental com esta alteração pese embora na maioria dos casos venha a corresponder à alteração da tipologia de contrato que de contrato de avença ou tarefa se assumem como contratos por tempo indeterminado que julgamos ser a tipologia mais correta depois do mérito do trabalho desenvolvido e da função ter ganho a maturação necessária para um novo tipo de contrato, o que se traduz que não haverá um impacto orçamental e financeiro tão significativo. -----

Proponho: -----

Nos termos do n.º 5 do art.º 29 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, ambas na sua redação atual, a aprovação da alteração ao mapa de pessoal para 2023, conforme apresentado em anexo. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

17.abril.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UMA PSICÓLOGA PARA INTEGRAR AS ATIVIDADES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação n.º 137/2023 da Dra. Mónica Batista, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, para a abertura de procedimento de “Prestação de serviços em Regime de Avença de uma Psicóloga a integrar as atividades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa”, pelo valor de 13 392,00 €, Isento de IVA, pelo prazo de 8 meses, e a informação n.º 53/2023 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 85300000 – Serviços de ação social e serviços conexos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Diana Filipa Lorenzo da Costa, NIF: 20...8 -----

d) Designo para gestor do contrato o técnico superior, Nuno Craveiro, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a chefe de Divisão, Mónica Batista, ambos da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; -----

h) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de um Psicólogo, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----
14.abril.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e emitir parecer prévio. -----

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UMA TERAPEUTA DA FALA PARA INTEGRAR AS ATIVIDADES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação n.º 137/2023 da Dra. Mónica Batista, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, para a abertura de procedimento de “Prestação de serviços em Regime de Avença de uma Terapeuta da Fala a integrar as atividades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa”, pelo valor de 13 392,00 €, isento de IVA, pelo prazo de 8 meses, e a informação n.º 53/2023 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 85300000 – Serviços de ação social e serviços conexos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Diana Filipa Lorenzo da Costa, NIF: 271 ... -----

d) Designo para gestor do contrato o técnico superior, Nuno Craveiro, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a chefe de Divisão, Mónica Batista, ambos da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; -----

h) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante.

Remeta-se à Câmara Municipal para que:

- 1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de uma Terapeuta da Fala, em regime de avença;
- 2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social.

O Presidente da Câmara Municipal,

Ass.) João António Filipe Campolargo.

14.abril.2023”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e emitir parecer prévio.

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UMA EDUCADORA SOCIAL PARA INTEGRAR AS ATIVIDADES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO.

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara:

- “Considerando:

1. A informação n.º 138/2023 da Dra. Mónica Batista, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, para a abertura de procedimento de “Prestação de serviços em Regime de Avença de uma Educadora Social a integrar as atividades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa”, pelo valor de 13 392,00 €, isento de IVA, pelo prazo de 8 meses, e a informação n.º 52/2023 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP);

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais.

Do exposto:

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 85300000 – Serviços de ação social e serviços conexos;

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Diana Neves Dono, NIF: 234 ... -----

d) Designo para gestor do contrato o técnico superior, Nuno Craveiro, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a chefe de Divisão, Mónica Batista, ambos da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; -----

h) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de uma Educadora Social, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

14.abril.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e emitir parecer prévio. -----

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA INTEGRAR AS ATIVIDADES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação n.º 140/2023 da Dra. Mónica Batista, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, para a abertura de procedimento de “Prestação de serviços em Regime de Avença de uma Assistente Social a integrar as atividades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Comunidade Educativa”, pelo valor de 13 392,00 €, isento de IVA, pelo prazo de 8 meses, e a informação n.º 51/2023 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); -----

2. Que o n.º 3, artigo 39.º e n.º 6 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2023, exclui os encargos com contratos de aquisição de serviços, nomeadamente o da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença em autarquias locais. --

Do exposto: -----

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de

21 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07 de novembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 85300000 – Serviços de ação social e serviços conexos; -----

c) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: -----

- Patrícia Daniela Ferreira Pereira, NIF: 221 ... -----

d) Designo para gestor do contrato o técnico superior, Nuno Craveiro, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituta, a chefe de Divisão, Mónica Batista, ambos da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; -----

h) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para que: -----

1) Tome conhecimento do procedimento por Ajuste Direto para a contratação de um Assistente Social, em regime de avença; -----

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, por não se tratar de trabalho subordinado e se verificar que o convidado comprova a regularidade da sua situação fiscal e segurança social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

14.abril.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e emitir parecer prévio. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – “5.ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 5.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 134.700,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 199.700,00 €, sendo a diminuição para este ano de 65.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração às GOP/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

13.abril.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 5ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 186.000,00 €, e nela consta o seguinte despacho: -----

"Aprovo a 5.ª Alteração ao Orçamento/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

13.abril.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – "2.ª REVISÃO"

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 2ª Revisão às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.405.000,00 € e como Diminuições/Reforços o valor de 35.000,00 €, sendo 1.095.000,00 € respeitantes ao ano de 2023; -----

- A 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.435.000,00 €, e em diminuições e anulações 0,00 €. -----

- A 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.435.000,00 €, e em diminuições e anulações 0,00 €. -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P.- 2ª Revisão: -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente revisão, com a abstenção dos eleitos do PSD e do PS. -----

No documento do Orçamento - 2ª Revisão: -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente revisão, com a abstenção dos eleitos do PSD e do PS. -----

Mais se delibera ao seu envio à Assembleia Municipal. -----

RELATÓRIO E CONTAS 2022. -----

Presente o Relatório e Contas referenciado em título aqui dado por integralmente transcrito, e que se encontra arquivado, estando disponível para consulta quando solicitado. -----

Os documentos que constam da prestação de contas 2022 foram elaborados de acordo com as Normas de Contabilidade Pública em conformidade com o referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, conforme Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro. -----

Pelo disposto no número 4.1 do ponto IV, da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas, reporta-se de seguida os factos mais relevantes que constam dos referidos documentos: --

- O total do ativo cifra-se em 200.570.895,75€, quando o património líquido atingiu os 178.071.504,11€ e o passivo ascendeu a 22.499.391,64€; -----

- De acordo com a demonstração de resultados, os rendimentos foram de 32.426.241,22€ em contrapartida com os 27.861.408,27€ registados como gastos; -----

- Segundo os valores apurados verificou-se um resultado líquido de 4.564.832,95€; -----

- Relativamente aos valores que constam da demonstração dos fluxos de caixa, 30.888.469,75€ respeitam a recebimentos e 27.023.065,19€ respeitam a pagamentos; -----

- No que respeita às demonstrações de execução orçamentais da receita e da despesa, foram obtidos, respetivamente, os montantes líquidos de 34.924.392,71€ e de 28.298.813,89€; -----

- Pela análise da demonstração do desempenho orçamental, permite identificar que os saldos iniciais de operações orçamentais e de operações de tesouraria cifram-se em 4.194.659,52€ e 1.339.398,98€, respetivamente, quando no final do período estes apresentavam o saldo de 6.625.578,82€ e 1.555.741,57€.

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar o presente Relatório e Contas, com a abstenção dos Vereadores do PSD e do PS.

Mais foi deliberado enviar à Assembleia Municipal.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata:

- "As Contas apresentadas pela Câmara Municipal de Ílhavo revelam que, no exercício de 2022, foi alcançado um resultado positivo assinalável de 4.564.832,95 Milhões de Euros, ou seja, os Rendimentos são superiores aos Gastos neste montante. Este Resultado decorre essencialmente de um total de Rendimentos de 32.426.241,22 Euros (mais 6 Milhões de euros do que em 2021). Por sua vez, os gastos subiram proporcionalmente bastante menos - de 26.1 Milhões de euros em 2021 para 27.8 milhões de euros em 2022. Ou seja, de 2021 para 2022, o aumento dos Gastos em 1.7 milhões de euros foi superado 3.5 vezes pelo aumento dos Rendimentos. Em termos de receitas e conforme refere o documento, a CMI apresentou "mais 3.144.613,97 euros de receita arrecadada. Este acréscimo é justificado fundamentalmente pela maior arrecadação, comparativamente com o ano antecedente, do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e derrama e pelo retomar da atividade que gerou maior receita municipal." Estes dois impostos (IMT e Derrama) contribuíram, por comparação com 2021, com mais 2.379.172 Euros, para as receitas.

No que concerne a rendimentos gerados e de receitas foi, portanto, num período macroeconómico de robustez e dinamismo económico, na economia nacional, que a Câmara Municipal de Ílhavo operou (ao contrário do que certas partes do Relatório querem fazer crer).

Uma importante nota sobre nota sobre Gasto em Despesas correntes, por comparação com o gasto em despesas de capital. Como sabemos, as despesas de capital são as que enriquecem verdadeiramente o território. Entram nesta tipologia as obras e investimentos que se fazem e que permitem melhorar a qualidade de vida das populações. Por oposição, as despesas correntes vão-se perdendo ao longo do tempo e são apenas necessárias como suporte, para que a Atividade se desenvolva. Ora, conforme se refere no Relatório: "O valor das despesas de capital ascendeu a 7.458.022,47 euros, quando em 2021 tinha sido de 10.562.499,59 euros, o que corresponde a uma diminuição de 29,39%". Ou seja, e por comparação, falamos de menos 3 Milhões de Euros de Investimento. E tendo em conta o enorme e singular saldo de gerência previsto, existe (e existiram) condições para a realização de muito mais obra, investimento e apoio às forças atuantes da comunidade.

Quanto aos Fundos Comunitários, foram inscritos 803.159,53 Euros e é com grande preocupação que o PSD vê este número. Não vamos afirmar que este resultado é quatro vezes inferior ao conseguido em 2021 (ano quase maioritariamente gerido pelo PSD) mas, ainda mais preocupante, é que a média anual dos fundos Comunitários arrecadados entre 2018 e 2021 – e portanto, pela ação do PSD – foi de

1.5 Milhões de Euros/ano – o dobro do arrecadado em 2022, pela maioria em funções que conseguiu metade. Podem existir muitas justificações, mas, preocupa-nos a possibilidade da “equipa não estar oleada” e montada, não ter a expertise (perícia) ou a experiencia. Até porque, como o Sr. Presidente afirmou na sua tomada de posse, num sinal completamente errado, “os fundos comunitários não serão o alfa e o ómega” da governação UPF. Todos sabemos que, a capacidade de atrair e cativar Fundos Comunitários é um ponto critico para o crescimento sustentado do Município. -----

Analisando a tesouraria e o endividamento, são inúmeras as palavras e expressões que corporizam a boa situação, que já vem de anos anteriores, na tesouraria da Camara. Começamos pela validação e consciência do trajeto decrescente de endividamento, que já tinha vindo sido seguida pelos Executivos do PSD. Em 2022, como refere o documento, o montante da dívida de médio e longo prazo foi de (apenas) 2.166.539,47 Euros. Refere até o documento que “Por outras palavras, o saldo registado em 2022 revela que o equilíbrio das contas não depende da obtenção de financiamento externo, mas antes na capacidade de autofinanciamento do Município...” -----

Em suma, o ato de Governar exige um constante equilíbrio entre bem gerir, e a capacidade de assumir um nível de risco adequado e arrojado, para que não sejam as Contas o fim em si mesmo, mas sim um meio para melhor servir as populações. -----

O PSD regista o importante desempenho financeiro, na senda do que o PSD obteve, mas em 2022, e agora sem COVID e com a inflação e as transações imobiliárias a permitirem uma arrecadação suplementar de 6 Milhões de Euros de Rendimentos. Para o PSD as metas económicas são um meio para melhor poder potenciar a vida em conjunto, das pessoas e agentes económico-sociais. Desde que em equilíbrio e com uma gestão rigorosa e sustentável - e sem falsos populismos - teríamos tido uma especial atenção a quem mais necessita, não numa perspetiva assistencialista, mas apoiando por sensibilidade a este contexto especial de inflação que é muito mais penalizador para famílias e empresas, do que para os organismos que, por via dessa inflação, “cobram” mais impostos. Um Resultado Líquido tão expressivo demonstra que temos tido razão, quando ponderadamente, vamos solicitando mais atenção para pessoas, Instituições, Juntas ou demais entidades da comunidade. Tem existido muito pouco Investimento, para o nível de receita da Camara – receita esta, que é despesa para os municípios. -----

Pelo acima exposto, os Vereadores do PSD abstêm-se apesentando declaração de voto. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes -----

20.abril.2023”. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “A proposta de Relatório e Contas de 2022 da Câmara Municipal de Ílhavo é o reflexo das opções políticas de uma maioria liderada pelo movimento Unir para Fazer (UPF), em relação à qual o Partido

Socialista manteve a expectativa de que o seu projeto fosse de efetiva mudança face aos mandatos anteriores, liderados pelo PSD, conforme veiculado durante a campanha eleitoral. -----

Se a visão da Maioria UPF para o Município tem sido de difícil escrutínio, em face da comunicação confusa das respetivas prioridades, no que toca ao exercício contabilístico de registo da realidade financeira da autarquia, cumpre ao Vereador eleito pelo PS declarar que, não havendo evidência, dentro daquilo que nos é permitido escrutinar, de divergência da documentação face ao exercício, não se coloca qualquer objeção ao que nela consta. -----

Dito isto, é útil aproveitar este momento para refletir sobre o quadro político do exercício de 2022 e os desafios que se colocaram e colocam à Maioria UPF. Ultrapassada a etapa de adaptação dos eleitos da maioria às novas funções, o que nos parece ter demorado demasiado tempo, já é possível fazer uma avaliação do trabalho por si desenvolvido, tendo o Relatório e Contas como instrumento para o efeito. -----

O ano de 2022, contexto socioeconómico que gerou extraordinárias dificuldades para as famílias, as associações, as IPSS, o comércio local, foi um ano de acumulação de capital pela Câmara, que incrementou em 2 milhões de euros a dimensão da sua receita, face a 2021, 5 milhões acima do que havia sido previsto pela Maioria, aquando da elaboração do Plano e Orçamento. Importa sublinhar que esta dinâmica não é original. Repete, ainda que numa escala muito maior, o conformismo da anterior liderança. -----

A receita de taxas e impostos aumentou em cerca de 3 milhões de euros, com destaque para o aumento da arrecadação de IMT em cerca de 1,5 milhões de euros, para a duplicação da receita de Derrama, que se fixou em quase 2 milhões de euros, e para a receita proveniente de Taxas, Multas e Outras Penalidades, que aumentou em 400 mil euros. Em sentido inverso, as receitas de capital caíram a pique, reduzindo em cerca de 3 milhões de euros, o que se justifica pela travagem no investimento financiado por fundos comunitários. -----

Ora, neste contexto de aumento de receitas, a que é alheia qualquer mestria da Maioria, impunha-se que a Câmara tivesse aproveitado a extraordinária folga financeira para responder às dificuldades da comunidade que serve. Mas tal não sucedeu, tendo transitado um inédito saldo de gerência de cerca de 7 milhões de euros. Se é verdade que podemos constatar o aumento das despesas correntes, tendência influenciada pelo aumento dos preços dos bens e serviços adquiridos pela Câmara, não podemos fechar os olhos à queda abrupta do investimento. -----

Perante esta realidade orçamental que cedo se consolidou no decorrer do ano de 2022, de crescente folga orçamental proveniente do aumento da receita fiscal e da diminuição do investimento, e apesar dos inúmeros apelos do Partido Socialista, a maioria UPF sempre recusou diminuir a taxa de IMI para o mínimo legal e da participação variável no IRS para 3%; demitiu-se de diversificar a tipologia dos apoios sociais às famílias, com cada vez menos poder de compra; recusou aumentar os montantes investidos nos acordos de cooperação com as associações e as IPSS, com crescentes dificuldades financeiras pelo aumento dos custos de operação; não incrementou a descentralização de competências para as juntas de freguesia e por essa via aumentar os montantes financeiros investidos; fugiu à implementação de medidas de incentivo ao consumo no comércio local, sempre os mais

afetados pelas dinâmicas socioeconómicas negativas, somando os efeitos da crise inflacionista à aflição com que sobreviveram à crise pandémica. -----

O Relatório e Contas demonstra que a maioria UPF desperdiçou a capacidade financeira da Câmara para enxergar o que pode e deve ser feito para melhorar a sua capacidade de intervir positivamente na vida dos que aqui vivem, trabalham e nos visitam. -----

A capacidade orçamental da Câmara permitiu ao Executivo Municipal fazer mais, mas a maioria UPF não quis ou não soube. É certo que o contexto internacional é exigente e teve impactos orçamentais que devem ser acautelados. Mas essa incerteza, de grau relativo, não podia conduzir-nos ao imobilismo, como veio a suceder. -----

Terminado o período de adaptação da nova maioria, ansiava-se a mudança que os eleitores expressaram querer no dia 26 de setembro de 2021. Estamos, aqueles que constituíram essa maioria social de mudança, desiludidos porque os intérpretes escolhidos demonstram incapacidade para a concretizar, ou falta de vontade. Somos obrigados a constatar que entre esta maioria e a anterior só mudou a nomenclatura. -----

Há alternativa à prossecução da política seguida em ciclos políticos anteriores. Em 2022, a Maioria UPF demonstrou não ser capaz de a concretizar. -----

O Vereador eleito pelo Partido Socialista, face ao exposto, não pode subscrever as opções políticas subjacentes ao Relatório e Contas de 2022, pelo que opta pela abstenção. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----
20.abril.2023". -----

APLICAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2022 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Propõe-se que a Câmara Municipal de Ílhavo delibera dar a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 4.564.832,95 €: -----
- Que sejam constituídas reservas legais no montante de 228.241,65 € correspondente 5% do resultado líquido; -----
- O valor remanescente, 4.336.591,30 € seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) João António Filipe Campolargo: -----
13.abril.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

PUBLICIDADE PAGA NO 1º TRIMESTRE DE 2023 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ---

Presente a informação supra, datada de 11.abril.2023, elaborada pela Assistente Técnica da DAG, Sónia Semedo, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere tomar conhecimento da publicidade paga no 1º trimestre de 2023, nos termos da listagem que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE ÍLHAVO – PAGAMENTO DE DESPESAS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 04.abril.2023, elaborada pela Assistente Técnica da DAG, Clara Rocha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o pagamento de despesas relativas aos apoios sociais requeridos por um conjunto de membros da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, referentes ao 1º trimestre do corrente ano, cuja identidade, tipo de despesa e respetiva comparticipação, se encontram elencados e densificados na presente informação, bem como em Mapa anexo, que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da informação. -----
Na discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, não participou o Sr. Vereador, Paulo Nunes, por se considerar impedido (Membro do Corpos Socais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo). -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI - CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 672,06 € (seiscentos e setenta e dois euros e seis cêntimos), para apoio à comparticipação no pagamento de renda de casa, pelo período que consta na respetiva Informação Social. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SCMI – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual à SCMI, no âmbito do FMAFIC, no valor de



1. 353,10 € (mil, trezentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos), para apoio à comparticipação no pagamento de renda de casa, pelo período que consta na respetiva Informação Social. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar uma redução das taxas devidas relativas à frequência no Programa referenciado em título, nos termos e condições previstos na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 210,00 € (duzentos e dez euros), para apoio à comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas de forma unitária, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA. ----

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um apoio a família carenciada, no âmbito do FMAFIC, no valor de 130,50 € (cento e trinta euros e cinquenta cêntimos), como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

“MAIORES SOBRE RODAS” – VISITAS CULTURAIS 2023 – CONDIÇÕES DE ACESSO E TRAMITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 12.abril.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o evento referenciado em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----
XXII CONCURSO LITERÁRIO JOVEM – PRÉMIOS ATRIBUIDOS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 14.abril.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere tomar conhecimento dos prémios atribuídos referentes ao XXII Concurso Literário Jovem, conforme decisão dos respetivo júri, cuja Ata se encontra em anexo à presente informação e da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL. -----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA REFERENTE AO ACOLHIMENTO, NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, DA APRESENTAÇÃO DOS ESPETÁCULOS RELATIVOS À EDIÇÃO ANUAL DAS ESCOLÍADAS NO PERÍODO ENTRE 2023 E 2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ESCOLÍADAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a proposta supra, datada de 17.abril.2023, elaborada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Bruno Ribau, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere ratificar o Protocolo referenciado em título: -----

Em minuta, foi deliberado por maioria a presente proposta, com a abstenção do eleito do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

20.abril.2023". -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO "CORRIDA POPULAR DA COSTA NOVA DO PRADO 2023" – PROPOSTA. -

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Técnica Superior de Desporto, Cristina Costa, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar as Normas de Participação relativas ao evento referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, interveio o Sr. Vereador, Tiago Lourenço, dando conta de querer deixar registado em Ata a seguinte nota: -----

- Nas Normas de Participação relativas a este evento municipal, não se encontram referidas (tal como acontecia nos anos transatos), a realização das provas relativas aos deficientes, à corrida da pequenada, bem como a caminhada. -----



Entendemos por isso, que o Sr. Presidente da Câmara nos deve informar dos motivos que levaram a que estes eventos, que é costume realizarem-se em paralelo à prova principal, não ficaram previstos nas referidas Normas de Participação para a Corrida do ano em curso, sendo que, em nosso entender, fruto da experiência acumulada dos anos anteriores, não vislumbramos nenhuma razão plausível para que tal possa acontecer no formato escolhido para o evento deste ano, desde logo porque estas provas paralelas visam corresponder aos anseios daqueles que, por força de um variado conjunto de razões, não dispõem de condições objetivas para poderem participar na prova principal. -----

Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que disse ter tomado boa nota das pretensões sugeridas pelo Sr. Vereador, e que irá analisar com os respetivos serviços municipais, a possibilidade de concretização dessas mesmas sugestões. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO “XIV TRAVESSIA DA RIA A NADO / IX AQUATLO” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 13.abril.2023, elaborada pela Técnica Superior de Desporto, Catarina Nascimento, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar as Normas de Participação relativas aos eventos referenciados em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, À ASSOCIAÇÃO BÚSSOLA PARTILHADA – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 14.abril.2023, elaborada pela Técnica Superior de Desporto, Cristina Costa, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a Adenda ao Contrato Programa referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO CLUBE BEIRA RIA – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 14.abril.2023, elaborada pela Técnica Superior de Desporto, Cristina Costa, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a Adenda ao Contrato Programa referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria a presente proposta, com a abstenção do eleito do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista tem reservas sobre o objecto desta proposta de adenda, designadamente a entrega da responsabilidade da limpeza do Pavilhão da Gafanha do Carmo à associação em causa e o acrescento de obrigações de reporte perante a Câmara. -----

Considero que o serviço de limpeza do equipamento deve, em regra, estar profissionalizado, tendo em conta a sua importância para a manutenção de um espaço que é propriedade do Município. Tendo em conta os valores financeiros propostos para compensar a associação pela assunção dessas tarefas, é justo apresentar reservas sobre se valerá a pena assumir mais esta responsabilidade. -----

Considero também que a proposta de determinar a obrigação de a associação pedir autorização prévia ao Sr. Presidente para afixação no recinto de cartazes, publicidade e similares é impraticável, tendo em conta a normal dinâmica da atividade da associação e relacionamento com os patrocinadores. ----
Esta proposta tem potencial de criação de mais problemas que soluções. Ainda assim, se a associação aceita estes termos, não será o Vereador do PS a obstaculizar a sua concretização. No entanto, face à ausência de esclarecimento por parte do Sr. Presidente, sobre se a associação manifestou conforto perante esta proposta, opto por me abster. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

20.abril.2023". -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes cinco (5) processos: -----

1 - Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais)" – 12ª Situação Contratual, no valor de € 34.833,91 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Carlos Pinho, Lda. -----

2 - Da Empreitada "PAMUS – Percurso 11 – Corredor Ciclável – Zona Industrial da Mota – Gafanha da Nazaré" – 10ª Situação Contratual, no valor de € 22.396,61 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis euros e sessenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

3 - Da Empreitada "Pavimentações Diversas no Município – Vale de Ílhavo" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 3.260,03 (três mil, duzentos e sessenta euros e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

4 - Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua da Cancelas – 2ª Fase" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 12.333,08 (doze mil, trezentos e trinta e três euros e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

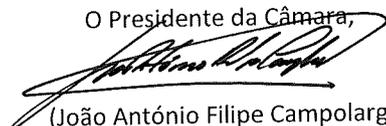
5 - Da Empreitada "Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré – Obras de Reparação da Cobertura" – 7ª Situação Contratual, no valor de € 4.417,42 (quatro mil, quatrocentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Sotecnisol, SA. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar os presentes cinco autos de medição e proceder ao pagamento. ---

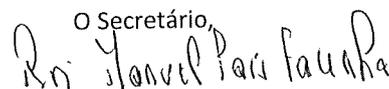
E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 13.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, secretário redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,


(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,


(Rui Manuel Pais Farinha)

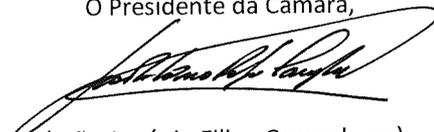
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Vozes da Comunidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 01 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

